

INSTITUTO POLITÉCNICO
DE
BRAGANÇA

J. M.

**INSTITUTO PIAGET (ESCOLAS SUPERIORES JEAN PIAGET/NORDES-
TE - MACEDO DE CAVALEIROS)**

(I.Pg/Es Ss)

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

OUTUBRO, AOS 14 DO ANO DE 1992

PROCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE
INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA (I.P.B.)
E
INSTITUTO PIAGET (ESCOLAS SUPERIORES DE EDUCAÇÃO E ENFERMAGEM
JEAN PIAGET / NORDESTE - MACEDO DE CAVALEIROS) - (I.Pg / Es.Ss)

Considerando interesses convergentes nos domínios do ensino e da investigação científica e ainda o reconhecimento de mútuos benefícios, resultantes da racionalização e do pleno aproveitamento dos meios e recursos de cada uma das instituições, o Instituto Politécnico de Bragança (I.P.B.) e o Instituto Piaget - Escolas Superiores em Macedo de Cavaleiros (I.Pg / Es.Ss) -, estabelecem entre si um acordo de cooperação que se rege pelas cláusulas seguintes:

1ª

Estão incluídas neste acordo as áreas de ensino a que as duas instituições se dedicam.

2ª

Os docentes pertencentes ao quadro de uma instituição poderão exercer funções compatíveis com a respectiva competência científica e pedagógica na outra instituição.

Respeitando o quadro legal e obtido o acordo do respectivo docente, os responsáveis pelas duas instituições, adiante indicados, estabelecerão as condições de cedência de cada um dos docentes abrangidos pelo acordo.

3ª

No âmbito das suas actividades pedagógicas e científicas, poderá haver lugar ao aproveitamento mútuo dos recursos disponíveis no I.P.B. e no I.Pg / Es.Ss em Macedo de Cavaleiros, sem prejuízo das actividades específicas de cada instituição.

J. A. L.

4ª

Os alunos de uma Instituição terão acesso a Seminários , Conferências e outras acções de natureza pedagógica e cultural levadas a efeito pela outra instituição. Outrossim, mediante condições a definir caso a caso, as duas instituições em conjunto organizam ou incentivam e apoiam acções de natureza cultural e pedagógica com interesse para os seus corpos docentes e bem assim para a comunidade.

5ª

Será incentivado o intercâmbio, em conjunto, com instituições nacionais e estrangeiras e a realização de trabalhos científicos e culturais em que colaborem membros das duas instituições.

6ª

Serão particularmente incentivadas acções conjuntas que, envolvendo terceiros e outras instituições locais, contribuam para melhorar a inserção das escolas e dos seus alunos no tecido social, cultural e económico da região.

7ª

Este protocolo terá a duração de um ano e considera-se automaticamente renovado por iguais periodos, a menos que denunciado por qualquer das partes com aviso de três mese antes do termo do período que estiver em curso.

8ª

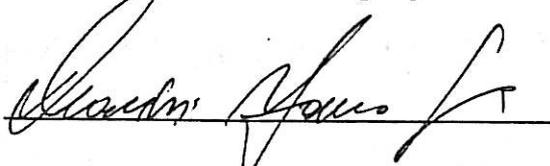
Este acordo é extensivo a qualquer delegação, centro ou departamento existente ou a criar por qualquer das partes.

Serão nomeados responsáveis e gestores deste protocolo:

- Por parte do Instituto Politécnico de Bragança, o seu Presidente ou quem ele designar,
- Por parte do Instituto Piaget, o Presidente do Conselho Directivo ou quem ele designar.

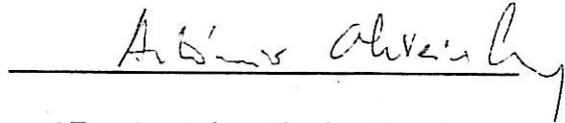
Bragança, 14 de Dezembro de 1992

O Presidente do Instituto
Politécnico de Bragança



(Prof. Dr. Dionísio Afonso Gonçalves)

O Presidente do Conselho
Directivo do Instituto Piaget



(Dr. António Oliveira Cruz)